DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Ratificação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ALAN RODRIGO LIO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ALAN RODRIGO LIO – ME,** CNPJ (MF) 28.729.113/0001-41, com sede em Aspásia, SP, na Rua Pinheiro, 180, Centro, CEP 15.763-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de fevereiro de 2019, objeto do **Convite nº 01/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 16/19, Convite nº 01/19, Processo nº 01/19, destinado à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil para o município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 3.403,70 (três mil quatrocentos e três reais e setenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ALAN RODRIGO LIO – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ANDERSON AKIHITO SATO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ANDERSON AKIHITO SATO – ME,** CNPJ (MF) 33.010.045/0001-04, com sede em Dolcinópolis, SP, no Sítio Santa Luzia, 2011, Córrego da Prata, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de abril de 2019, objeto do Pregão Presencial nº 07/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 35/19, Pregão Presencial nº 07/19, Processo nº 10/19 nº 16/18, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenheiro Agrônomo para o município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 3.374,63 (três mil trezentos setenta quatro reais e sessenta três centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de novembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ANDERSON AKIHITO SATO – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME,** CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1869, Centro, CEP.: 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de julho de abril de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 03/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/20, Tomada de Preço nº 03/20, Processo nº 28/20, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis (item 01 – Oficina de Corpo e Ludicidade) para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 22 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II

DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME,** CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1869, Centro, CEP.: 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 32/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis:

(item 01 – SCFV I – Adultos de 18 à 59 anos; item 04 – SCFV III – Idosos; item 05 – SCFV IV – Mães e Filhos de 0 à 6 anos; item 07 – SCFV VI – Adolescentes de 15 à 17 anos, item 09 – Oficina de Memoriais e Lembranças para Idosos; item 10 – Oficina de Expressões Artísticas e Atividades Lúdicas Idosos; item 11 – SCFV VIII – B.P.C. Deficientes), para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 23 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA,** CNPJ (MF) 32.227.964/0001-63, com sede em Vitória Brasil, SP, na Rua Duque de Caxias, 573, Centro CEP.: 15.713-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis:

(item 02 – SCFV II – Crianças de 06 à 15 anos; item 08 – SCFV VII – Idosos, item 12 – SCFV IX – Idosos), para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 23 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA,** CNPJ (MF) 15.393.251/0001-50, com sede em Jales, SP, na Avenida João Amadeu, 2062, Centro, CEP 15.700-078, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de agosto de 2019, objeto do **Pregão nº 14/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 50/19, Processo nº 22/19, Pregão Presencial nº 14/19, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em Pediatria na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 8.934,80 (oito mil novecentos e trinta quatro reais e oitenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO

TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA,** CNPJ (MF) 06.021.682/0001-03, com sede em Turmalina, SP, na Rua Duque de Caxias, 318, Centro, CEP. 15-755-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 29 de maio de 2018, objeto do **Convite nº 04/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/18, Convite nº 04/18, Licitação nº 12/18, destinado à contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Contabilidade aplicado ao Setor Público e acompanhamentos rotinas contábeis, elaboração de demonstrativos LRF, SIOPS, SIPE e SISTN, preparação e envio de dados sistema AUDESP, quadros de aplicação na saúde, educação, elaboração da LDO, PPA, LOA e fechamento de balanços anuais junto à administração, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 7.182,43 (sete mil cento e oitenta dois reais e quarenta três centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de novembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLÍNICA PRETO & SILVA LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **CLÍNICA PRETO & SILVA LTDA – ME,** CNPJ (MF) 17.117.704/0001-41, com sede em Jales, SP, na Rua Treze, 2369, Centro, CEP 15.700-034, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do **Pregão nº 17/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/19, Processo nº 33/18, Pregão Presencial nº 17/18, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais liberais na área de Fonoaudiólogo, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 1.755,62 (um mil setecentos cinquenta e cinco reais e sessenta dois centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CLÍNICA PRETO & SILVA LTDA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA JÉSSICA PINHEIRO BUZÃO LIMA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **JÉSSICA PINHEIRO BUZÃO LIMA – ME,** CNPJ (MF) 27.956.241/0001-65, com sede em Dolcinópolis, SP, na Rua Italo Salmaso, 13, Jardim Paraiso, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do **Pregão nº 17/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 11/19, Processo nº 33/18, Pregão Presencial nº 17/18, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais liberais na área de Fisioterapeuta, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 1.428,75 (um mil quatrocentos e vinte oito reais e setenta cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JÉSSICA PINHEIRO BUZÃO LIMA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA,** CNPJ (MF) 32.227.964/0001-63, com sede em Vitória Brasil, SP, na Avenida Domingos Rossi, 1056, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do **Pregão nº 17/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 12/19, Processo nº 33/18, Pregão Presencial nº 17/18, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais liberais na área de Psicologia, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 1.928,88 (um mil novecentos vinte oito reais e oitenta oito centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA,** CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de maio de 2018, objeto do **Convite nº 05/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 20/18, Convite nº 05/18, Licitação nº 16/18, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 4.210,91 (quatro mil duzentos e dez reais e noventa um centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de novembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PELARIM & SAKASHITA LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **PELARIM & SAKASHITA LTDA – ME** CNPJ (MF) 24.688.971/0001-34, com sede em Dolcinópolis, SP, na Rua Ernesto Pereira Paschoa, 1357, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do **Pregão nº 19/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/19, Processo nº 35/18, Pregão Presencial nº 19/18, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços Odontológicos na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 5.428,58 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta oito centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 27 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
PELARIM & SAKASHITA LTDA – ME
Contratada

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 029/2017.

Que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, situada na Av. Elydio Massarenti nº-1320, Centro em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ. 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"** e de outro lado a pessoa física **APARECIDO CARLOS SANTANA**, CPF Nº 327.728.668-15, RG Nº 7.434.045 E OAB Nº65084,residente na Av. Manoel Marques Rosa, 1075 em Fernandópolis/SP, neste ato denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, que de comum acordo firmam o seguinte:-

CLAUSULA 1ª)-Nos termos da Cláusula X do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, consentido pelo "CONTRATANTE", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 04 de abril de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 6.852,03 (seis mil oitocentos cinquenta dois reais e três centavos).

CLÁUSULA 2ª)-Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 04 de abril de 2017.

Prefeitura de Dolcinópolis/SP, 27 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONTRATADA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SOUZA & CARVALHO LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **SOUZA & CARVALHO LTDA – ME,** CNPJ (MF) 24.688.971/0001-34, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Rio de Janeiro, 1804, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de janeiro de 2019, objeto do **Pregão nº 18/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 14/19, Processo nº 34/18, Pregão Presencial nº 18/18, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em Ginecologista/Obstetrícia na Unidade Básica de Saúde do Município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 6.814,60 (seis mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 22 de dezembro de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
SOUZA & CARVALHO LTDA – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA VALÉRIA CRISTINA JACOMASSI – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **VALÉRIA CRISTINA JACOMASSI – ME,** CNPJ (MF) 29.666.140/0001-85, com sede em Dolcinópolis, SP, na Avenida Domingos Rossi, 1056, Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2020, objeto do **Pregão nº 03/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 16/20, Processo nº 08/20, Pregão Presencial nº 03/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais liberais na área de Nutricionista, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 1.937,95 (um mil novecentos e trinta sete reais e noventa cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 22 de dezembro de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
VALÉRIA CRISTINA JACOMASSI – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA BRUNA MARIA RAPASSI – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **BRUNA MARIA RAPASSI – ME,** CNPJ (MF) 29.720.631/0001-67, com sede em Dolcinópolis, SP, na Avenida Elydio Massarenti, 1320,

Centro, CEP 15.740-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2020, objeto do **Pregão nº 03/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/20, Processo nº 08/20, Pregão Presencial nº 03/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais liberais na área de Farmacêutica, a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Dolcinópolis, para atender o programa do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) dos munícipes de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2022, com reajuste de 10,74%, passando o valor mensal para R$ 2.436,28 (dois mil quatrocentos trinta seis reais e vinte oito centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 22 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
BRUNA MARIA RAPASSI – ME
Contratada

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 64/2021
Dispensa nº 44/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática, denominado Webprefeitura. Hospedagem e manutenção técnica de site.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP, CNPJ 07.673.796/0001-92 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93. Processo enquadrado na Lei 8.666/93, conforme consta no Art. 191 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Dolcinópolis, 28 de dezembro de 2021
Américo Ribeiro do Nascimento
Prefeito Municipal

.....